



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia dezessete de março do ano de mil novecentos
 2 e noventa e sete (17.03.97), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
 3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
 4 Luiz Belém de Alencar; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,
 5 Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; Juízes de Direito, Dr. Eduardo Augusto
 6 Paurá Peres e Dr. Roberto Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de
 7 Britto Lyra e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
 8 Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi
 9 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.
 10 Presidente ressaltou a ausência do Des. Etério Galvão. Após a leitura da
 11 pauta, pelo Des. Presidente, o Dr. Irapuã Emerenciano, advogado
 12 credenciado nos três processos, solicitou que fosse dada preferência para
 13 julgamento do Processo nº 120/96, em primeiro lugar. Indeferido o
 14 pedido, pelo Relator, por não haver o advogado oferecido fundamento
 15 para o pedido de preferência. Em seguida, o Des. Presidente concedeu a
 16 palavra ao JUIZ PETRÚCIO FERREIRA, que relatou os seguintes feitos
 17 da Classe VII, Recurso sobre Expedição de Diplomas, tendo como
 18 Revisor, o Juiz Eduardo Paurá: PROCESSO Nº 119/96, da 38ª Zona,
 19 Água Preta, em que a Coligação "Deus por nós" recorre contra a
 20 diplomação do candidato eleito a Prefeito, Eduardo Passos Coutinho
 21 Corrêa de Oliveira. Após a leitura do relatório, usou da palavra o Dr.
 22 Irapuã Emerenciano, advogado da recorrente. DECISÃO: "Em
 23 preliminar e por maioria, vencido o Juiz Roberto Lins, não se conheceu
 24 da impugnação à diplomação do candidato recorrido, ante a preclusão
 25 da matéria argüida, extinguindo-se o processo sem julgamento do
 26 mérito."; PROCESSO Nº 120/96, da 38ª Zona, Água Preta, em que a
 27 Coligação "Deus por nós" recorre contra a diplomação de José Pereira de
 28 Góis Filho e Daniel Calado Lins, candidatos ao cargo de vereador
 29 daquele município. Após o relatório, usou da palavra o Dr. Irapuã
 30 Emerenciano, advogado da recorrente. DECISÃO: "Em preliminar e por
 31 maioria, vencido o Juiz Roberto Lins, não se conheceu da impugnação à
 32 diplomação dos candidatos recorridos, ante a preclusão da matéria
 33 argüida, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito".
 34 Posteriormente, o Relator fez a leitura do pedido de desistência
 35 apresentado pela parte nos autos do PROCESSO Nº 121/96, da 38ª
 36 Zona, Água Preta, sendo homologado pelo Pleno. Dando seqüência, o

37 Des. Presidente passou a palavra ao JUIZ EDUARDO PAURÁ, que
38 relatou o PROCESSO N° 185/94, Classe III, Mandado de Segurança, em
39 que Magda Wacemberg Esteves impetra mandado de segurança para
40 assegurar o exercício de sua profissão de jornalista no Guia Eleitoral da
41 Coligação União por Pernambuco. DECISÃO: "Unanimemente, deferida
42 a segurança, confirmando-se a liminar anteriormente concedida".
43 Prosseguindo, o Des. Presidente apresentou à Corte a designação do Dr.
44 José Gilberto de Sousa, para responder pela 116ª Zona Eleitoral, São
45 João, tendo em vista as férias do titular. Unanimemente, homologada
46 pelo Tribunal. Finalizando, o Des. Presidente ressaltou que, por um
47 lapso, foi omitido o nome do Vice-Presidente Substituto, Des. Etério
48 Galvão, no cabeçalho da ata dos dias 13.03.97. Nada mais havendo a
49 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
50 Marina Lima, Diretora Geral da Secretaria,
51 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
52 assinada.

The image shows a collection of handwritten signatures and initials in black ink. At the top, there are several smaller signatures, including one that appears to be 'Eduardo Paurá'. Below these, there are more stylized initials and signatures, some of which are crossed out or written over. A large, prominent signature is visible at the bottom, spanning across the width of the page. The handwriting is cursive and somewhat difficult to decipher.